



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Quinta-feira • 14 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 3756

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Decreto Nº 001, de 04 de janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município Serrolândia e dá outras providências.
- **Decreto Nº 002, de 04 de janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município Serrolândia e dá outras providências.
- **Decreto Nº 003, de 04 de janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes a Tesoureira Municipal para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município Serrolândia e dá outras providências.
- **Decreto Nº 004, de 04 de janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes a Secretária de Educação Municipal Adriana Paixão de Sousa Silva para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município Serrolândia e dá outras providências.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TJKZV6UBAXJ2QIEGSNYNDG

## Decretos

### Decretos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município Serrolândia e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Municipal, nº117 de 08 de junho de 1998 que cria o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal nº437 de 23 de agosto de 2011.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde, **Wellington Rosário da Silva**, em conjunto com o prefeito Municipal, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, mantida em estabelecimento bancário dentro e fora do Município de Serrolândia, Bahia.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art.1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
- II. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód.99);
- III. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód.105);
- IV. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód.105);
- V. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód.119);
- VI. Encerrar contas de depósito (cód. 133).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**  
*CNPJ - 14.196.703/0001-41*

---

**Art. 3º.** Os serviços bancários de consulta e saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia - BA. 04 de  
Janeiro de 2021.

**GILDO MOTA BISPO**  
Prefeito

---

*Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733  
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br  
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**  
CNPJ - 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município Serrolândia e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Municipal, nº362 de 20 de março de 2009 que cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizada o Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social, **Dhonatas de Araújo Almeida**, Em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, mantida em estabelecimento bancário dentro e fora do Município de Serrolândia, Bahia.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art.1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
- II. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód.99);
- III. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 105);
- IV. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód.105);
- V. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód.119);
- VI. Encerrar contas de depósito (cód. 133).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**  
CNPJ - 14.196.703/0001-41

---

**Art. 3º.** Os serviços bancários de consulta e saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia - BA. 04 de  
Janeiro de 2021.

**GILDO MOTA BISPO**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**

CNPJ - 14.196.703/0001-41

---

**DECRETO N°. 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Autoriza e outorga poderes a  
Tesoureira Municipal para  
movimentar contas em  
estabelecimentos bancários no  
Município Serrolândia e dá outras  
providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA,** no uso  
de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizado a Tesoureira Municipal **Ana Katia Brasília da Paixão Reis**, em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Serrolândia, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Serrolândia, Bahia.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art.1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód.9);
- II. Abrir contas de depósito (cód.10);
- III. Solicitar saldos, extratos, e comprovantes (cód.26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód.27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód.94);
- VII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
- VIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód.99);
- IX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód.105);
- X. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód.105);
- XI. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód.119);

---

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733  
EMAILS: [prefeituraserrolandia@hotmail.com](mailto:prefeituraserrolandia@hotmail.com) / [prefeiserrol@yahoo.com.br](mailto:prefeiserrol@yahoo.com.br)  
SITE: [www.serrolandia.ba.gov.br](http://www.serrolandia.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**

*CNPJ - 14.196.703/0001-41*

---

XII. Encerrar contas de depósito (cód. 133).

**Art. 3º.** Os serviços bancários de consulta e saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia - BA. 04 de  
Janeiro de 2021.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito

---

*Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733*

*EMAILS: [prefeituraserrolandia@hotmail.com](mailto:prefeituraserrolandia@hotmail.com) / [prefeiserrol@yahoo.com.br](mailto:prefeiserrol@yahoo.com.br)*

*SITE: [www.serrolandia.ba.gov.br](http://www.serrolandia.ba.gov.br)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA**

*CNPJ – 14.196.703/0001-41*

---

**DECRETO Nº. 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Autoriza e outorga poderes a Secretária de Educação Municipal Adriana Paixão de Sousa Silva para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município Serrolândia e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas na Lei Municipal, nº362 de 20 de março de 2009 que cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizado a Secretária de Educação Municipal **Adriana Paixão de Sousa Silva**, em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Educação, mantida em estabelecimento bancário dentro e fora do Município de Serrolândia, Bahia.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art.1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
- II. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód.99);
- III. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód.105);
- IV. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód.105);
- V. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód.119);
- VI. Encerrar contas de depósito (cód. 133).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA**

*CNPJ - 14.196.703/0001-41*

---

**Art. 3º.** Os serviços bancários de consulta e saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia - BA. 04 de  
Janeiro de 2021.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito

---

*Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733  
EMAILS: [prefeituraserrolandia@hotmail.com](mailto:prefeituraserrolandia@hotmail.com) / [prefeiserrol@yahoo.com.br](mailto:prefeiserrol@yahoo.com.br)  
SITE: [www.serrolandia.ba.gov.br](http://www.serrolandia.ba.gov.br)*